PODER LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 583/2025, de autoria do Vereador Gilberto de Moraes Cardoso (Giba)

Concede a Medalha Legislativa de Mérito do Policial Militar de Itapecerica da Serra - 25° BPM/M ao Cabo PM Israel Antonio de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Horaria "Medalha Legislativa de Mérito do Policial Militar de Itapecerica da Serra-25° BPM/M" ao Cabo PM Israel Antonio de Andrade, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da população do município de Itapecerica da Serra, no tocante a segurança pública contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 01 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 584/2025, de autoria do Vereador Gilberto de Moraes Cardoso (Giba)

Concede a Medalha Legislativa de Mérito do Policial Militar de Itapecerica da Serra - 25° BPM/M ao Soldado PM Ider Jonathas Gomes de Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Horaria "Medalha Legislativa de Mérito do Policial Militar de Itapecerica da Serra-25° BPM/M" ao Soldado PM Ider Jonathas Gomes de Almeida, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados em prol da população do município de Itapecerica da Serra, no tocante a segurança pública contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 01 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

CONISUD

conisud
Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, será realizado pregão de processo licitatório para registro de preços, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica BLL.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS E INCLUSIVOS, PARA FOMENTO E PREVENÇÃO DA SAÚDE, ESTÍMULO A PRÁTICAS SOCIAIS SAUDÁVEIS E AO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 03/10/2025 as 18:00 hrs

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 08:59 hrs

INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2025 às 09:00 hrs

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra/SP
Site CONISUD: https://conisud.sp.gov.br ;
Página de divulgação Bolsa de Licitações e Leiloes – BLL: https://bll.org.br
PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas
Jornal Folha do Pirajussara – Edição do dia 03/10/2025

Itapecerica da Serra/SP, 03 de outubro de 2025.

Telma Felix
Pregoeira Oficial

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO SELETIVO 02/2025

AVANÇASP

EDITAL Nº 107/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP - PROCESSO SELETIVO 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento de vagas do quadro temporário de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas ao emprego constante no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, à Lei Municipal nº 1.540/2004, às Leis Complementares do Município, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

1.5. A descrição das atribuições básicas do emprego consta do Anexo I deste Edital.

1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DO EMPREGO

2.1. O emprego, número de vagas, vencimento base, carga horária, requisito e valor da inscrição são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 58,00		
*Benefícios: Vale Transporte.						
Emprego	Vagas	V. Def.	V. Negros	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Entrevistador Social	11 + CR	01 + CR	03 + CR	R$ 2.200,00	40 h	Ensino Médio Completo.

Notas: